



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.274/19.

IBARAMA, 01 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 02 (DOIS) PROFESSORES MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores Municipais Educação Infantil, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuarem na EMEF José de Anchieta e Edwaldo Henrique Drews no ano letivo de 2019.

Art.2º. As contratações serão pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.3º. Os Contratos de que tratam o artigo anterior, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 – Plano de Carreira do Magistério.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Março de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:
SONIA DE BONA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.274/19.

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 02 (dois) Professores Municipais Educação Infantil.

Conforme a Secretária Municipal de Educação tais contratações são necessárias para atuarem um na EMEF José de Anchieta, pois como o número de alunos aumentou a turma será mantida e não há Professor Nomeado nesta escola e um para a EMEF Edwaldo Henrique Drews para substituir a Professora Nomeada que irá assumir a direção da escola quando da Licença Gestante da diretora atual.

Salientamos, que as referidas contratações serão através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para a aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL